



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confirmo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura no processo licitatório de que trata a Tomada de Preços nº ~~06~~2021, ficando o mesmo homologado em favor da empresa Silveira e Cândido Ltda.-ME., no valor global de R\$ 194.192,13 (cento e noventa e quatro mil e cento e noventa e dois reais e treze centavos). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, "caput", da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da citada Lei nº 8.666/93.

Morrinhos, 12 de novembro de 2021.

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário Municipal de Administração=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fê, que nesta data foi publicado este (a)

Homologação

Com afixação no placar do Município Morrinhos, 12 de 11 de 21

Jane Aparecida Pereira de Lima
Responsável pelo Placard